



Secretaria de
Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 03 de Setembro de 2024

MEMORANDO Nº 313/2024 (Assessoria e Contratos - SESAU)

Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele de Freitas Oliveira

Prezada,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do Contrato nº 197 e 198/2024, e do 1º Termo de apostilamento ao contrato nº 197/2024.
- Publicação da Portaria, do Extrato do Contrato e da errata.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, que tem como objeto a seguinte redação;

O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices.

EMPRESA:

- UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Atenciosamente,

FABIO SANTANA
MAT. 8.0100824.3
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 03/09/24 às: 13:44

Assinatura



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

CONTRATO Nº 197/2024

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL:46235-
001000116

Assinado de forma
digital por UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:4623500100
0116
Dados: 2024.08.20
09:29:44 -03'00'

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABELECEER OS REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM OBSERVADOS NO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIO COM MONTAGEM DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL NA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 46.235.001/0001-16, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela SRA. **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1.334.009 -SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliada à Rua Benfica, nº 2701, Apto. 701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720-001, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601, Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615, doravante designados simplesmente de **CONTRATANTE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO-33564
861420



Secretaria de Saúde

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:46235001000116 1000116

Assinado de forma digital por UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:46235001000116 Dados: 2024.08.20 11:00:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, com sede na Prof Jose De Barros Lins, nº 00066, Bairro Salgadinho, cidade Olinda/Pe, CEP 53110430, inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sr (a). DIEGO HENRIQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.398.444-20, RG n.º 7.565.296.

2

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

02.01 - O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices.

02.02 – Contratação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

02.03 - O objeto deste Termo de Contrato encontra-se subdivido da seguinte forma:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QUANTIDADE, VL UNITÁRIO, VL TOTAL, PROPOSTA/PORTARIA/EMENDA. It lists two items of printer tables with their respective quantities, unit prices, total prices, and funding sources.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO 33564 981420



Secretaria de Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL: 46235-0116
001000116

Assinado de forma digital por UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL: 4623500100
Dados: 2024.08.20 10:59:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE

2	1	Mesa para computador / escritório, material estrutura: aço, material tampo: MDF, revestimento tampo:laminado melanímico baixa pressão, cor tampo: cinza, suporte para teclado, com uma gaveta: 1, largura: 1,40m, ALTURA: 0,75m, comprimento: 1,40m, espessura tampo: 25mm.	Própria-ME 140	3	R\$ 390,00	R\$ 780,00	Proposta de Equipamento nº 412300380001220 02, de 2022, Portaria GM/MS Nº 4.604 de 27/12/2022
		1		R\$ 390,00	R\$ 390,00	Recursos Próprios	
3	1	Cadeira tipo secretária giratória, composição/material: ferro e nylon, estrutura: encosto: compensado 10mm, assento: compensado 10mm, revestimento: corano, pés: rodízio de 50mm nylon, reclinável: não, acabamento: perfil 12mm, estampa/cor: azul, contendo da embalagem: 1 cadeira, dimensões aproximadas do produto 93x48x41 cm.	Própria- CDSECEST	02	R\$ 258,00	R\$ 516,00	Proposta de Equipamento nº 412300380001220 02, de 2022, Portaria GM/MS Nº 4.604 de 27/12/2022
		08		R\$ 258,00	R\$ 2.064,00	Recursos Próprios	

3



Secretaria de Saúde

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:4623 5001000116 Assinado de forma digital por UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:4623500100 0116 Dados: 2024:08.20 10:59:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SAÚDE

Table with 8 columns: Item ID, Sub-item ID, Description, Property (Própria-CDSECEST), Quantity, Unit Price, Total Price, and Reference/Notes. It lists three identical items (Armário de aço) with a total value of R\$ 2,760.00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO-33564 981420



Secretaria de Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL:4623
5001000116

Assinado de forma digital por UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:4623500100 0116
Dados: 2024.08.20 10:58:56 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

5	1	Mesa escritório, material estrutura:Tubo aço, material tampo: Madeira, revestimento tampo: Laminado melamínico baixa pressão, cor tampo: Madeirado, quantidade gavetas: 3 un, largura: 1200 mm, profundidade: 800 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: Madeirado, cor estrutura: Grafite, acabamento estrutura: Pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: Com gaveteiro (02 gavetas)	Própria-ME 120	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	Proposta de Equipamento nº 41230.038000/119 0-12, de 2019, PORTARIA GM/MS Nº 3.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
5	1	Mesa escritório, material estrutura:Tubo aço, material tampo: Madeira, revestimento tampo: Laminado melamínico baixa pressão, cor tampo: Madeirado, quantidade gavetas: 3 un, largura: 1200 mm, profundidade: 800 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: Madeirado, cor estrutura: Grafite, acabamento estrutura: Pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: Com gaveteiro (02 gavetas)	Própria-ME 120	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00	Recursos Próprios
VALOR TOTAL R\$ 8.070,00							

CLAUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRICOES

03.01 - Os itens a serem adquiridos e as quantidades estimadas estão descritos na cláusula acima e no Apêndice I deste Termo de Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

04.01 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada a vantajosidade, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 009/2024, como nas demais normas legais pertinentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbá, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33504
961420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL:462
35001000116

Assinado de forma
digital por UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:4623500100
0116
Dados: 2024.08.20
10:58:40 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 132. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

04.02 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, na forma do Art. 144. do Decreto Municipal nº 09/2024, será de 03 (Três) meses, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 do mesmo regramento jurídico, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

04.03 - O prazo de garantia do fabricante dos móveis deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

04.04- O prazo de garantia deverá iniciar-se após o recebimento efetivo dos móveis pela Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

05.01 - A CONTRATADA deverá executar o objeto da forma expressamente relacionados a seguir, assim como todos aqueles necessários à plena execução do objeto da contratação;

05.02 O prazo para entrega do objeto deste Termo de Contrato será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento competente requisitando à empresa contratada, devendo esta ocorrer após a retirada da Nota de Empenho emitida pela Administração. A retirada da Nota de Empenho deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sua emissão ou confirmação de recebimento por e-mail dentro do mesmo prazo.

05.03 - Deverá ser entregue pela(s) Contratadas, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço:

05.03.01 - ALMOXARIFADO - situado na Rua Teixeira Soares, nº 102 – Timbi – Camaragibe-PE – CEP: 54.768-130.

05.03.02 - Sendo o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:33564
981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL: 4623
5001000116

Assinado de forma
digital por UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:4623500100
0116
Dados: 2024.08.20
10:58:09 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

05.04 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) móvel(eis) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relegação das sanções previstas na legislação vigente.

05.05 - O prazo para entrega do(s) novo(s) móvel(eis) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

05.06 - Para que sejam recebidos os itens do objeto, estarão sujeitos a um procedimento de aprovação do objeto deste Termo de Contrato, em duas etapas:

Etapa 1: serão recebidos inicialmente em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Contrato, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

Etapa 2: serão recebidos definitivamente, após a efetiva verificação da adequação às especificações constantes no Termo de Contrato, em um prazo de 05 (cinco) dias corrido contados do recebimento provisório.

05.07 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

CLAUSULA SEXTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)

06.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade, da Sra. **CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA**, Diretora de Atenção à Saúde, Matrícula: 0.0000630.1, CPF: 472.559.004-53.

06.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade da Sra. **ALBILANE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 4.0001333.3, inscrita no CPF: 233.389.384-20.

06.03 - Não obstante a Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbl, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:33564
981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS

HOSPITAL:4623500-16
1000116

Assinado de forma
digital por UNIMOVEIS
INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS
HOSPITAL:462350010001
Dados: 2024.08.20
10:57:54 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

06.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

8

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas/contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando medicamento diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, do edital da licitação, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

06.05 - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO 33584
981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL:46235001-000116
Assinado de forma digital
por UNIMOVEIS INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:4623500100011
6
Dados: 2024.08.20 10:56:12
-03'00"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

originar(em):

- 9
- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
 - b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
 - c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
 - d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - f) Providenciar o pagamento das notas fiscais emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
 - g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do registro/contrato não seja ultrapassado;
 - h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLAUSULA SETIMA - DO DO PAGAMENTO

07.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente a execução do objeto deste Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da(s) mesma(s), após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do setor competente pelo recebimento do objeto, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

07.02 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmínio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO,33664
981420



UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL:462350010
00116

Assinado de forma digital
por UNIMOVEIS INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:4623500100011
Dados: 2024.08.20 10:55:38
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

07.03 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

10

07.04 - A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato.

07.05 - Antes do pagamento, o Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

07.06 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.07 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

08.01.01 - Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.

08.01.02 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto deste Termo de Contrato.

08.01.03 - Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verificarem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

08.01.04 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmínio Correia, 2340 - Timbá, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL: 46235001
000116

Assinado de forma digital
por UNIMOVEIS
INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS
HOSPITAL: 4623500100011
Dados: 2024.08.20
10:55:24 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

08.01.05 - Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

11

08.01.06 - Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

08.01.07 - Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.

08.01.08 - Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto deste Termo de Contrato.

08.01.09 - Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação e da garantia; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

09.01.01 - Acompanhar e exercer a fiscalização do objeto licitado, por técnicos especialmente designados.

09.01.02 - Comunicar o Fornecedor, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

09.01.03 - Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO
981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:4623500100
0116

Assinado de forma digital
por UNIMOVEIS INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:46235001000116
Dados: 2024.08.20 10:55:07
-03'00"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

09.01.04 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

09.01.05 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do Termo de Contrato.

09.01.06 - Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

09.01.07 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

09.01.08 - Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados

CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E SANCOES

10.01 - Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

10.02 - Além da sanção prevista no subitem 12.01 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564
981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:4623500100011
HOSPITAL:4623500100011
0116

Assinado de forma digital
por UNIMOVEIS INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS
Dados: 2024.08.20 09:32:29
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

10.03 - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do equipamento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do equipamento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.04 - As infrações serão consideradas reincidentes, quando o Contratado cometer a mesma infração durante toda a vigência do contrato e de suas possíveis prorrogações de prazo, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.05 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.01 - Deve ser exigida na iminente licitação para efeito de habilitação quanto à qualificação técnico-operacional:

11.01.01 - Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

11.01.01.01 - Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 15% (quinze por cento) da quantidade estimada na licitação para

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbl, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO 32564
981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL:4623500
1000116

Assinado de forma digital
por UNIMOVEIS
INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS
HOSPITAL:462350010001
16
Dados: 2024.08.20
09:30:50 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

14

11.01.01.02 - Para efeito do subitem 13.01.01.01 será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

11.01.01.03 - Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.01 - Não cabe reajuste para esse tipo de contratação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS ITENS

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.01 - Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

15.01 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe:

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.52

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.3

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO VALOR MAXIMO

16.01 - O valor máximo total para prestação do serviço em comento é de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), conforme apêndice I deste Termo de Contrato.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-67

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO 33564
981420



Secretaria de
Saúde.

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
HOSPITAL:462350-116
01000116

Assinado de forma
digital por UNIMOVEIS
INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS
HOSPITAL:46235001000
Dados: 2024.08.20
09:30:35 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

17.1 - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

15

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses o artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - CONTAGEM DOS PRAZOS

18.01 - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLAUSULA DECIMA NONA - COMUNICACOES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.01 - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLAUSULA VIGESIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

20.01 - Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbl, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO 33564
981420



Secretaria de
Saúde

UNIMOVEIS
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:4623500100
0116

Assinado de forma digital por
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS HOSPITAL:46235001000116

Dados: 2024.08.20 09:30:20 -0300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

16

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - TERMO ADITIVO

21.01- Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA - TOLERANCIA

22.01 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.01 - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - FORO

24.01 - Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbó, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA
FRANCISCA
SANTOS DE
CARVALHO:33564
931420



Secretaria de
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE**

por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

17

Camaragibe, em 19 de Agosto de 2024

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple-s, OU=28860287000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 149
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.2.3
Data: 2024.08.20 11:52:21 GMT

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:462350010001 16
Assinado de forma digital por UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITAL:46235001000116
Dados: 2024.08.20 09:30:08 -03'00'

**MARIA FRANCISCA SANTOS DE
CARVALHO**

**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS HOSPITALARES LTDA**

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38
CONTRATADA: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.235.001/0001-16

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices.

PRAZO: 19/08/2024 A 17/11/2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PROJETO-ATIVIDADE/NATUREZA DE DESPESA/FONTE:

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.52

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.3

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 220824033837

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 22/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024, EMPRESA UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE NO DIA 22/08/2024,

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 8.230,00 (oito mil e duzentos e trinta reais)

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 030924103722

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 03/09/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 172 de 23 AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 172 de 23 AGOSTO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária (a) de Saúde Sr^a. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr^a. CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA, Diretora de Atenção à Saúde, Matrícula: 0.0000630.1, CPF: 472.559.004-53, como GESTOR(a) do contrato nº 197/2024, sendo este oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001- 16.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. ALBILANE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 4.0001333.3, inscrita no CPF: 233.389.384-20, como FISCAL DMINISTRATIVO TITULAR, como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 197/2024, sendo este oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001- 16.

Parágrafo único, O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 23 de Agosto de 2024

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 230824015957

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: